



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 09 DE FEVEREIRO 2024.

Estabelece Pontos
Facultativos nos dias 12 e 13
de fevereiro de 2024, no
âmbito da Câmara Municipal
de Nova Mamoré - RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido Pontos Facultativos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda-feira e terça -feira), em decorrência do feriado de Carnaval.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 09 de fevereiro de 2024.


ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº.
192/1996 do dia:

12/02/24 à 14/02/24


Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Rec. Leg. 015-CMNM/2017